



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8108/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.405.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E
CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
44905100 - 17540000 Obras e Instalações	1.380.000,00
	Soma da Ação: 1.380.000,00
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	
44905100 - 17540000 Obras e Instalações	25.000,00
	Soma da Ação: 25.000,00
	Soma da Unidade: 1.405.000,00
	Total Geral: 1.405.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes da Operação de Crédito, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.405.000,00
	Total Geral: 1.405.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 17 de novembro de 2022.

Guilherme de Oliveira
Guilherme de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 18 / 11 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021